

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALLYNE KAREN NOBRE SANTOS

**MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO NOS DIFERENTES NÍVEIS HIERÁRQUICOS
SEGUNDO O CPC 46**

Juazeiro do Norte – CE

2018

ALLYNE KAREN NOBRE SANTOS

**MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO NOS DIFERENTES NÍVEIS HIERÁRQUICOS
SEGUNDO O CPC 46**

Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Prof. Agenor Campos Barreto Júnior

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2018

MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO NOS DIFERENTES NÍVEIS HIERÁRQUICOS SEGUNDO O CPC 46

Allyne Karen Nobre Santos¹
Agenor Campos Barreto Junior²

RESUMO

A economia mundial se evidenciou nas últimas décadas e com o aumento da internacionalização das empresas brasileiras viu-se a necessidade de inserir o Brasil no processo de padronização das normas contábeis às internacionais, com o propósito de facilitar o entendimento das demonstrações por seus diversos usuários, com uma linguagem homogênea. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, foi nomeado responsável por regulamentar, traduzir e adequar as normas internacionais para serem adotadas pelos usuários da contabilidade brasileira. Dentre os inúmeros pronunciamentos emitidos pelo CPC, encontra-se o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, tema abordado neste trabalho que é requerido em alguns outros pronunciamentos já emitidos. O pronunciamento em questão, requer a divulgação de ativos e passivos mensurados a valor justo em níveis, conforme a utilização dos *inputs* para sua mensuração, nível 1 – cotações em mercado ativo; nível 2 – utilização de *inputs* observáveis e nível 3 – utilização de *inputs* não observáveis. O presente trabalho foi desenvolvido por meio de uma pesquisa bibliográfica, além de abordar uma análise explicativa e qualitativa do conteúdo pesquisado. Tem por objetivo apresentar a mensuração do valor justo de acordo com os níveis de hierarquia tratados no CPC 46. Esta pesquisa contribui para estudos que abordem a mensuração de ativos e passivos de uma entidade.

Palavras chave: Valor Justo. CPC 46. Níveis de Mensuração.

ABSTRACT

The world economy has become evident in the last decades and with the increase of the internationalization of the Brazilian companies, it was necessary to insert Brazil in the process of standardization of the international accounting standards, with the purpose of facilitating the understanding of the demonstrations by its various users, with a homogeneous language. The Accounting Pronouncements Committee (CPC) was appointed responsible for regulating, translating and adjusting international standards to be adopted by users of Brazilian accounting. Among the numerous pronouncements issued by the CPC is CPC 46 - Fair Value Measurement, a topic addressed in this paper, which is required in some other pronouncements already issued. The statement in question, requires the disclosure of assets and liabilities measured at fair value in levels, according to the use of the inputs for their measurement, level 1 - quotes in the active market; level 2 - use of observable inputs and level 3 - use of unobservable inputs. The present work was developed through a bibliographical research, besides approaching a descriptive and qualitative analysis of the researched content. Its objective is to present the fair value measurement according to the levels of hierarchy treated in CPC 46. This research contributes to studies that address the measurement of assets and liabilities of an entity.

Keyword: Fair Value. CPC 46. Measurement Levels.

¹Concluinte do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – Unileão. E-mail: allyne-karen@hotmail.com

²Orientador Esp. em Auditoria e Controladoria pelo Centro Universitário Doutor Leão Sampaio. Docente da Unileão. E-mail: agenorcbjunior@bol.com.br

1 INTRODUÇÃO

Na década de 70 surgiu o IASB - *International Accounting Standards Board*, que traduzido para o português significa *Quadro Internacional de Normas de Contabilidade*, é o órgão que emitiu as chamadas IFRS *International Financial Reporting Standard*, em português, *Normas Internacionais de Informação Financeira*, onde boa parte das normas emitidas pelo IASB são baseadas em princípios e já foram adotadas por mais de 100 países.

Devido a essa ampla adoção das IFRS o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) percebeu a necessidade de inserir o Brasil no processo de harmonização contábil. De acordo com Evangelista (2010), tal inclusão se fez necessária devido à necessidade de acompanhamento do crescimento da economia mundial evidenciado nas últimas décadas, à força das relações entre os mercados mundiais com o alto grau de aceitação e adesão de países da União Europeia, Ásia e Oceania, bem como, o grande índice de internacionalização das empresas brasileiras.

Para que este processo ocorresse de forma confiável o CFC por meio da resolução 1.055/05, instituiu o órgão chamado Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, para regulamentar a padronização das normas contábeis no Brasil com as normas do exterior.

Com a adoção da padronização das normas contábeis internacionais, com base na IFRS 13 – Fair Value, em português, *Valor Justo*, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu o CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, que destaca-se dos demais emitidos e é o tema central deste trabalho por ser mencionado com frequência em outros pronunciamentos, o que justifica a presente pesquisa, uma vez que, é de extrema importância um estudo para um melhor entendimento acerca do assunto que envolva mensuração de ativos e passivos, visto que, o CPC 46 trata da divulgação de ativos e passivos mensurados a valor justo em níveis de hierarquia 1, 2 e 3 e busca uma maior transparência nas demonstrações contábeis.

Dado o exposto, o trabalho tem como problemática a seguinte questão: Como obter o valor justo de acordo com o CPC 46?

A presente pesquisa segue com o objetivo geral de apresentar a mensuração e divulgação por níveis de acordo com o CPC 46 e segue com objetivos específicos como, citar a evolução da mensuração de ativos e passivos, expor a existência de um pronunciamento específico que auxilia na mensuração do valor justo e evidenciar qual nível de mensuração é o mais adequado e chega mais próximo de um valor de fato, justo.

Para atender aos objetivos, bem como responder a problemática levantada neste trabalho, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, explicativa e qualitativa com revisão de materiais como artigos científicos, livros e informações coletadas junto aos sites dos órgãos e entidades relacionadas ao tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

Conforme a Resolução nº 1.055/05 o CPC foi criado através da união de esforços e comunhão de objetivos de diversas entidades tais como: ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas, APIMEC NACIONAL – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo, FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e o CFC - Conselho Federal de Contabilidade. Além dos representantes de cada entidade mencionada, conta com a certa participação de representantes do Banco Central, da CVM – Comissão de Valores Imobiliários, da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e da Receita Federal.

Conforme Art. 3º da Resolução do CFC nº 1.055/05, o principal objetivo do CPC é:

Art. 3º (...) o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (BRASIL, 2005).

Costa, Theóphilo e Yamamoto (2012), mencionam que o trabalho do CPC consiste em estudar as normas internacionais de contabilidade, traduzi-las e, caso haja alguma divergência com as leis brasileiras, adequá-las.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis emite, além dos pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações que serão consolidadas em Normas Brasileiras de Contabilidade, chamadas de NBC (CPC, 2018).

De acordo com a Resolução do CFC nº 1.055/05 o respectivo Comitê tem como consequência a redução de riscos de investimentos internacionais a partir de uma melhor interpretação das demonstrações contábeis além de facilitar a comunicação internacional no mundo dos negócios com o uso de uma linguagem contábil mais homogênea.

Percebe-se que os pronunciamentos, as interpretações bem como as orientações emitidas pelo CPC não deixam de ser traduções e, se necessário, adequações das normas do IASB, as IFRS, para serem adotadas pelos usuários da contabilidade no Brasil.

Entende-se ainda que o CPC é um órgão de extrema importância, pois facilita a comparação das demonstrações contábeis nas transações de investimentos entre os países trazendo mais transparência e confiabilidade para a tomada de decisão em seus negócios.

2.2 CUSTO HISTÓRICO X VALOR JUSTO

Petterson et al (2009, p. 246 apud DANTAS, 2015), ressalta que “A mensuração a valores históricos sempre foi a base de avaliação mais tradicional utilizada na contabilidade” Iudícibus (2010), completa afirmando que existem vários métodos de avaliação e o mais tradicional utilizado pela contabilidade é o custo histórico, porém, com o passar dos anos, estudos mostraram alternativas para mensuração de ativos e passivos, como pelo valor justo.

Foi baseando-se nesses estudos que a mensuração a valor justo ganhou espaço e apoio para avaliação de ativos e passivos de uma entidade. Entende-se que essa base de mensuração garanta uma maior credibilidade e relevância às informações disponíveis nas demonstrações contábeis, além de conseguir refletir a realidade econômico financeira da empresa (BARTH, 2006; ÁRGILES; BLADÓN; MONLLAU, 2009; HERBOHN, 2006 APUD SILVA FILHO, MACHADO E MACHADO, 2013).

Freire et al (2011), compararam a contabilidade a custo histórico e a valor justo, e se mostram a favor da contabilidade a valor justo, mencionam que as informações fornecidas por ela, são mais relevantes, completas, transparentes e precisas do que as fornecidas pela contabilidade a custo histórico, pois estão mais próximas de um valor justo, sem perdas ocasionadas pelo tempo e sem ganhos abusivos para obtenção de lucro.

Penman (2007) apud Freire et al (2011), realizou um estudo envolvendo as principais vantagens e desvantagens da mensuração a valor justo e as listam assim:

As principais vantagens são: 1) os investidores estão preocupados com valores e não com custos; 2) com o passar do tempo, os preços a custo histórico se tornam irrelevantes para avaliar a posição financeira da empresa; 3) o valor justo reflete a substância econômica verdadeira; 4) a contabilidade a valor justo retrata o lucro econômico; 5) o valor justo é uma mensuração baseada no mercado que não é afetada por fatores específicos da entidade. Já as principais desvantagens são: 1) os perigos de se estimar o valor justo marcando a modelo em vez de mercado a mercado; 2) preocupações a respeito da introdução do excesso da volatilidade nos ganhos e; 3) efeitos de feedback que podem causar danos aos negócios e certamente aumentar os riscos sistemáticos.

Entende-se então que os relatórios financeiros que tomam como base o valor justo tendem a refletir o valor econômico real da situação financeira da empresa.

2.3 CPC 46 – MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO

Para Martins et al (2013), o conceito de valor justo só esteve presente nas normas contábeis no final do século XX, onde até então era utilizado o valor de mercado. Para chegar a definição de valor justo atual, o conceito de valor de mercado passou por inúmeras situações para poder se adequar.

Iudícibus e Martins (2007, p.11), conceituam valor justo como a importância pela qual “um ativo poderia ser transacionado entre um comprador disposto e conhecedor do assunto e um vendedor também disposto e conhecedor do assunto em uma transação sem favorecimento”.

Martins et al (2013, p. 165), ainda fazem a seguinte colocação: “Em resumo, o valor justo será construído para refletir uma transação hipotética de venda do ativo ou transferência do passivo, assumindo-se a ótica dos participantes do mercado...”. A transação hipotética mencionada é a mensuração a valor justo naquela determinada data, sem a necessidade de vender o ativo ou transferir o passivo.

Para o Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado, antes da revisão 03, em seu 6º item sobre definições, valor justo é:

(...) o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Tal conceito foi revisado e substituído pelo que diz no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração De Valor Justo em seu 9º item sobre a definição de valor justo: “Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”.

Percebe-se que valor justo é uma “mensuração baseada no mercado”, ou seja, procura-se mercados para esses ativos e passivos bem como participantes desses mercados para que o seu preço fique de acordo com a realidade, seja exatamente aquilo que se pagaria na transação, um valor atual em conformidade com a economia.

Segundo o CPC 46 em seu 8º item, a mensuração deve ocorrer no mercado principal para o ativo ou passivo ou na ausência do mercado principal, no mercado mais vantajoso para eles. Mercado principal, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 46 (2012, apêndice A) é “o mercado com o maior volume e nível de atividade para o ativo ou passivo.”

Por sua vez, o mercado mais vantajoso é definido pelo Pronunciamento Técnico CPC 46 como aquele em que maximiza o valor que seria recebido pela venda do ativo e minimiza o valor que seria pago na transferência do passivo, considerando os custos de transação e os custos de transporte.

A predominância do mercado principal em relação ao mercado mais vantajoso é mencionada por Martins et al (2013, p. 166):

Assim, a norma estabelece que quando existe um mercado principal para o ativo ou o passivo, a mensuração do valor justo será, então, o preço praticado nesse mercado, quer seja pelo preço diretamente observável para o ativo ou passivo em questão, ou pelo preço estimado, utilizando-se outra técnica de avaliação. E, será assim, mesmo que o preço em mercado diferente seja potencialmente mais vantajoso na data de mensuração.

Portanto, é necessário que a entidade busque um desses mercados, o principal ou o mais vantajoso, entretanto, pela clareza da norma, se houver um mercado principal, deve-se mensurar o valor justo nele, mesmo que haja outro mercado com um preço mais vantajoso, e o acesso a esses mercados deve ser possível na data da mensuração do valor justo.

2.4 HIERARQUIA DE VALOR JUSTO

O CPC 46 exige a divulgação de como o valor justo foi obtido e menciona que devem ser classificados ou hierarquizados em três níveis, conforme os inputs necessários à sua mensuração. Para Freire et al (2011, apud RONEN 2008), as informações obtidas no nível 1 da hierarquia do valor justo podem ser objetivamente determinadas e dessa forma serem mais confiáveis. Já as informações obtidas no nível 2 e 3 da hierarquia ocasionam preocupações.

“A entidade deve utilizar técnicas de avaliação que sejam apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.” (CPC 46, 2012, item 61).

Entende-se que para estimar o valor da transação, a entidade deve utilizar de técnicas de avaliação, observando as informações disponíveis, e, dessa forma, poder estimar o valor justo com uma maior quantidade de dados observáveis e menor quantidade de dados não observáveis.

2.4.1 Nível 1

O nível mais alto na hierarquia é o nível 1, classificação dada para as mensurações que utilizaram, como informação relevante, preços cotados não ajustados em mercados ativos para

ativos (ou passivos) idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração (CPC 46, item 76).

De acordo com o CPC 46, o preço cotado em mercado ativo oferece a evidência mais confiável do valor justo e deve ser utilizado sem ajuste para mensurar o valor justo sempre que disponível, exceto pelos casos abaixo previstos na norma item 79 do CPC 46:

- a) quando a entidade detiver grande número de ativos ou passivos similares (mas não idênticos) (por exemplo, títulos de dívida) que forem mensurados ao valor justo, e o preço cotado em mercado ativo estiver disponível, mas não prontamente acessível para cada um desses ativos ou passivos individualmente (ou seja, dado o grande número de ativos ou passivos similares mantidos pela entidade, seria difícil obter informações de precificação para cada ativo ou passivo individual na data de mensuração). Nesse caso, como expediente prático, a entidade pode mensurar o valor justo utilizando método de precificação alternativo que não se baseie exclusivamente em preços cotados (por exemplo, precificação por matriz). Contudo, o uso de um método de precificação alternativo resulta na mensuração do valor justo classificada em nível mais baixo na hierarquia de valor justo;
- b) quando o preço cotado em mercado ativo não representar o valor justo na data de mensuração. Esse pode ser o caso se, por exemplo, eventos significativos (tais como transações em mercado não intermediado, negociações em mercado intermediado ou anúncios) ocorrerem após o fechamento de mercado, mas antes da data de mensuração. A entidade deve estabelecer e aplicar de forma consistente uma política para a identificação dos eventos que possam afetar mensurações do valor justo. Contudo, se o preço cotado for ajustado para refletir novas informações, o ajuste resulta na mensuração do valor justo classificada em nível mais baixo na hierarquia de valor justo.
- c) ao mensurar o valor justo de um passivo ou de instrumento patrimonial próprio da entidade utilizando o preço cotado para o item idêntico negociado como um ativo em mercado ativo, e esse preço precisar ser ajustado para refletir fatores específicos do item ou ativo (vide item 39). Se nenhum ajuste ao preço cotado do ativo for necessário, o resultado da mensuração do valor justo é classificado no Nível 1 da hierarquia de valor justo. Contudo, qualquer ajuste no preço cotado do ativo resulta na mensuração do valor justo classificada em nível mais baixo na hierarquia de valor justo (BRASIL, 2012).

Entende-se que o nível 1 é o de maior confiabilidade da hierarquia, por tratar de dados observáveis, há menos subjetividade devido os preços serem mais acessíveis nesse nível.

2.4.2 Nível 2

O nível 2 requer o uso de preços listados (de cotação) para ativos e passivos semelhantes em mercados ativos. De acordo com o item 82 do CPC 46, informações de nível 2 incluem os seguintes pontos:

- preços cotados para ativos (ou passivos) similares em mercados ativos;
- preços cotados para ativos (ou passivos) idênticos ou similares em mercados que não sejam ativos;

- informações que não sejam preços cotados, mas que são observáveis para o ativo (ou passivo), tais como taxas de juros e curvas de rendimento observáveis em intervalos comumente cotados, volatilidades implícitas e spreads de crédito;
- informações corroboradas pelo mercado.

Segundo Martins et al (2013), o uso dessas informações podem ocasionar alguns ajustes dependendo de fatores específicos do ativo ou passivo, tais como:

A condição ou localização do ativo; em que medida as informações estão relacionadas a itens que são comparáveis ao ativo (ou passivo); e o volume ou nível de atividade nos mercados em que as informações são observadas.

Enquanto no nível 1 a entidade não pode fazer qualquer alteração nos preços de cotação, uma entidade pode realizar ajustamentos de preços, conforme necessário, no nível 2, pois os ativos e passivos são apenas semelhantes, não idênticos. Mas, estabelece que qualquer ajuste precisa ser objetivo.

2.4.3 Nível 3

Por fim, o nível 3 são dados não observáveis para o ativo ou passivo, portanto, exige a utilização de técnicas de avaliação, como abordagem de mercado, de custos e de receita.

O item 89 do CPC 46 diz que:

A entidade deve desenvolver dados não observáveis utilizando as melhores informações disponíveis nas circunstâncias, que podem incluir dados próprios da entidade. Ao desenvolver dados não observáveis, a entidade pode começar com seus próprios dados, mas deve ajustar esses dados se informações razoavelmente disponíveis indicarem que outros participantes do mercado utilizariam dados diferentes ou se houver algo específico para a entidade que não estiver disponível para outros participantes do mercado.

A entidade não precisa realizar esforços exaustivos para obter informações sobre premissas de participantes do mercado, ela deve levar em conta todas as informações sobre premissas de participantes do mercado que estiverem razoavelmente disponíveis. Dados não observáveis desenvolvidos conforme consta no CPC são considerados premissas de participantes do mercado e atingem o objetivo de mensuração do valor justo (CPC 46, item 89).

Portanto o nível 1 trata de cotações em mercado ativo, nível 2, utilização de dados observáveis e nível 3, utilização de dados não observáveis. Estas diferenças de mensuração geram aumento de subjetividade na medida do valor justo, pois o mercado pode atribuir maior ou menor relevância a partir do nível que for utilizado.

3 METODOLOGIA

Para a realização desta pesquisa foi utilizada a metodologia bibliográfica que para Marconi e Lakatos (2003), abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc. A presente pesquisa utilizou-se de artigos, livros e informações de órgãos envolvidos diretamente com o tema.

Além de bibliográfica, envolveu a pesquisa qualitativa que segundo Marconi e Lakatos (2017, p. 313), “é uma técnica de coleta de dados que tem como objetivo explorar e descrever fenômenos, ambientes, aspectos da vida social de um grupo”.

Com a finalidade de expor sobre os níveis de mensuração o presente trabalho conta ainda com a técnica de pesquisa explicativa, que segundo Gil (1999 apud OLIVEIRA 2011, p. 22), “a pesquisa explicativa tem como objetivo básico a identificação dos fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de um fenômeno.”

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os pronunciamentos contábeis estão sendo cada vez mais utilizados pelos profissionais da área contábil, bem como, pelas empresas de médio e grande porte. Ambos estão em busca de soluções que auxiliem no crescimento de seus negócios, e, com a uniformização das normas as demonstrações contábeis se tornam mais compreensíveis entre os usuários da informação.

O presente trabalho buscou estudar sobre o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, relacionando os diferentes níveis de hierarquia para sua divulgação, ou seja, como chegar a um valor considerado justo por participantes do mercado na data de mensuração do ativo ou passivo sem influências externas e baseando-se em premissas que auxiliem na obtenção desse valor.

Com o objetivo de apresentar a mensuração do valor justo de acordo com os níveis de hierarquia tratados no pronunciamento técnico CPC 46 foi possível compreender que o valor justo se trata de uma mensuração baseada no mercado e não em critérios definidos pela entidade, bem como, não é influenciado por alguma necessidade da empresa, no intuito da obtenção de lucros abusivos ou liquidação de dívidas.

Foi possível observar que de acordo com alguns autores citados, o conceito de valor justo só se evidenciou no final do século XX onde passou por modificações para que fosse possível ser aceito e compreendido pelos usuários da informação contábil.

Entende-se que os níveis de mensuração podem ser classificados como o mais confiável e o menos confiável e que para a entidade, basear-se no nível 1 é a melhor opção, desde que, os inputs necessários para classificar um ativo ou passivo nesse nível estejam disponíveis entre participantes do mercado. O nível 3 é o mais subjetivo, é baseado em técnicas de avaliação, onde após aplicadas caso o valor obtido seja contestado não será possível realizar uma comparação, pois ativos e passivos classificados nesse nível não possuem um mercado disponível.

O CPC 46 evidencia quais ativos e passivos devem ou não ser mensurados a valor justo, bem como, como obter esse valor. A presente pesquisa de caráter bibliográfico expôs uma introdução e explicação do assunto para que pessoas interessadas em aprofundar seus conhecimentos na mensuração de ativos e passivos tenha uma base sobre como se obter e quais informações são relevantes para chegar a um valor justo.

REFERÊNCIAS

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Conheça o CPC.** Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC> Acesso em: 16 set. 2018.

Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado. 2009. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2012.pdf Acesso em 25 ago. 2018.

Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. 2012. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/395_CPC_46_rev%2012.pdf Acesso em: 25 ago. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC Nº 1.055,** de 7 de outubro de 2005. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/cfc1055.htm> Acesso em: 20 ago. 2018.

COSTA, Jorge Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. **A aderência dos Pronunciamentos Contábeis do CPC às Normas Internacionais de Contabilidade.** Contabilidade, Gestão e Governança – Brasília. Mai/ago 2012. Disponível em: <https://cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/view/482/pdf> Acesso em: 23 set. 2018.

DANTAS, Mariana de Barros; **VALOR JUSTO:** Uma análise da percepção dos alunos concludentes do curso de Ciências Contábeis do CERES – Caicó. Monografia de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2015.

EVANGELISTA, Diego Teixeira. **Revisão da vida útil dos bens do ativo imobilizado:** Impactos contábeis e tributários. Trabalho de conclusão de curso. Universidades Federal do Rio grande do Sul, 2010.

FREIRE, Fátima de Souza et al. **Valor Justo:** Impactos do SFAS 157 nas empresas brasileiras listadas na NYSE. 2011. Disponível em:
<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/viewFile/187/116> Acesso em: 09 set. 2018.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade.** 10^a. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu. **Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo.** Revista Contabilidade & Finanças - USP, vol. 18, 2007, pp. 9-18. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/2571/257119526002.pdf> Acesso em 30 set. 2018.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 5^a Ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em:
https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india Acesso em 28 out. 2018.

_____ **Metodologia Científica,** 7^a ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597011845/cfi/6/32!/4@0:0> Acesso em: 11 Nov. 2018.

MARTINS, Eliseu; et al. **Manual de Contabilidade Societária:** aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: <https://cienciascontabeis6a.files.wordpress.com/2017/02/manual-de-contabilidade-societa-eliseu-martins-ernesto-rubens1.pdf> Acesso em 28 ago. 2018.

SILVA FILHO, A.C. da C. e; MACHADO, M.A.V; MACHADO, M.R. **Custo histórico X valor justo:** qual informação é mais value relevant na mensuração dos ativos biológicos? 2013. Disponível em:
<http://www.custoseagronegocioonline.com.br/numero2v9/Custos%20historicos.pdf> Acesso em: 30 ago. 2018.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de; **Metodologia Científica:** um manual para a realização de pesquisas em administração. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Goiás, 2011. Disponível em:
http://adm.catalao.ufg.br/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientifica_-_Prof_Maxwell.pdf

PETTERSSON, Maria Helena; et al. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade:** IFRS versus normas brasileiras. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.